PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008 A 25 DE FEVEREIRO DE 2009

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa SIMONAGGIO & CIA LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, 1524, Bairro Simonaggio, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por ALCIDES SIMONAGGIO, CPF nº 057.598.460-00, doravante denominada de CONTRATADA, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2008, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acordado, temporariamente e em regime de exceção, a disponibilização pela Contratada ao Contratante de uma segunda máquina Trator sobre Esteiras, peso mínimo de 19 toneladas, para execução dos serviços descritos no Contrato originário para o item 01, em vista da grande demanda e da necessidade da execução dos serviços em período que anteceda o inverno.

Parágrafo Único. O prazo de disponibilização desta segunda máquina pela contratada será de 90 (noventa) dias a contar da firmatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. Este aditamento não implica ônus a qualquer das partes, nem majoração do valor inicialmente contratado, sendo que os contratantes concordam expressamente em mantê-lo nos termos do ajuste original, não configurando o presente aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 10 de Março de 2007.

(retificado ano 2008)

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR ADELAR LOCH

Prefeito Municipal CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA. ALCIDES SIMONAGGIO

Nome representante CONTRATADA

Testemunhas:	Visto.
1	Fernanda Guzatto
	OAB/RS n° 60.057
	Assessoria Jurídic
2.	

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 018/2008

O aditamento do contrato, para disponibilização de um segundo

trator agrícola, se faz necessário tendo em vista a grande demanda pelos produtores

neste período que antecede a época de chuvas (inverno), que são os meses mais

apropriados para preparação dos solos para o plantio das diversas culturas cultivadas

pelos produtores do Município.

Assim faz-se o presente aditamento, tendo em vista a grande

procura para os serviços no período do verão e concordando a Contratante com a

disponibilização de uma segunda máquina sem custo adicional a qualquer das partes, a

qual atuará em conjunto com a outra máquina, que já vem prestando estes serviços,

como uma forma de poder atender a todos os interessados antes do inverno.

Com isto, busca-se atender a demanda pelos serviços com este

tipo de máquina antes do início do inverno. A necessidade está justificada e autorizado o

aditamento pela Lei de Licitações.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 10 de Março de 2008.

LOURENÇO DELAI

Secretário